



**Prefeitura de  
Maracanaú**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.**

**Mensagem nº 074/2025**

**Senhor Presidente.**

Vimos renovar cumprimentos a V. Exa. e a seus dignos Pares, bem assim, fazer encaminhar o Projeto de Lei nº 074/2025, anexo, desta data, objetivando merecer autorização dessa augusta Casa Legislativa, para Concessão de Direito Real de Uso de parte do bem imóvel, de posse desta Municipalidade, situado na Av. Wilson Camurça, s/n, Distrito Industrial I, neste Município e Comarca de Maracanaú-Ceará, com área total de 6.727,174m<sup>2</sup>, a ser utilizado para as obras de ampliação de sua unidade de produção de sorvetes, polpa de frutas e sucos naturais.

O presente projeto de lei visa autorizar a concessão de direito real de uso de bens públicos, com a finalidade de ampliação de sua unidade de produção de sorvetes, polpa de frutas e sucos naturais, com o intuito de fomentar a geração de empregos diretos e indiretos, da mesma forma que aumentará a arrecadação de tributos, e neste sentido, promoverá o desenvolvimento do comércio local.

Sem a menor sombra de dúvida, é insofismável o acerto deste intento, máxime porque vindo de motivação sobremaneira significativa, que consulta o mais expressivo interesse da sociedade maracanaense: seu desenvolvimento socioeconômico, compatível com os anseios do século recém-iniciado.

Na oportunidade reitero protestos de elevada consideração e respeito.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,  
EM 28 DE JULHO DE 2025.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador RAPHAEL PESSOA MOTA**

M.D Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.

**NESTA.**

Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, 270, Antônio Justa, Maracanaú, Ceará  
CEP 61900-200



PROJETO DE LEI Nº 074/2025

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A  
CEDER POSSE ATRAVÉS DE TERMO DE  
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO  
IMÓVEL DESAPROPRIADO JUDICIALMENTE QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias, a dispensa de licitação, em face da ocorrência do interesse público, para a Concessão de Direito Real de Uso a **FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, sociedade empresarial limitada, estabelecida na Av. Wilson Camurça, nº2.600, Distrito Industrial I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.939-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.229.640/0001-52, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, renovável por igual período, do imóvel, objeto da Matrícula nº 2.326, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da comarca de Maracanaú, constituído por uma parte a ser desmembrada da parte do terreno de formato irregular, situado na Av. Wilson Camurça, s/n, Distrito Industrial I, neste Município e Comarca de Maracanaú-Ceará, com área total de 6.727,174m<sup>2</sup>, com as seguintes extremas e dimensões:

Ao **SUL** (frente), medindo 113,92m, em 03 segmentos de curva: o primeiro medindo 61,44m, partindo do ponto de amarração V4 ao V4A, com ângulo interno de 92°30'26'', no sentido Leste/Oeste; o segundo medindo 28,10m, partindo do ponto de amarração V4A ao V4B, com ângulo interno de 222°07'34'', no sentido Leste/Oeste, e; o terceiro medindo 24,38m, partindo do ponto de amarração V4B ao V1, com ângulo interno de 150°10'27'', no sentido Leste/Oeste, todos limitando-se com a rotatória da Av. Wilson Camurça;

Ao **OESTE** (lado direito), medindo 84,47m, em 01 segmento de reta, partindo do ponto de amarração V1 ao V2, com ângulo interno de 73°12'13'', no sentido Sul/Norte, limitando-se com o terreno do Município de Maracanaú;

Ao **NORTE** (fundos), medindo 84,47m, em 01 segmento de reta, partindo do ponto de amarração V2 ao V3, com ângulo interno de 98°38'21'', no sentido Oeste/Leste, limitando-se com o terreno a empresa INAPI INDÚSTRIA NACIONAL DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO S. A.;

Ao **LESTE** (lado esquerdo), medindo 67,87m, em 01 segmento de reta, partindo do ponto de amarração V3 ao V4, com ângulo interno de 83°20'60'', no sentido Norte/Sul, limitando-se com o terreno do Município de Maracanaú;

§ 1º. A posse de que trata o "caput" deste artigo foi outorgada ao Município por decisão judicial, prolatada no processo de desapropriação nº 0001040-08.2006.8.06.0117, com trâmite





## Prefeitura de Maracanaú

na 2ª Vara Cível, desta Comarca de Maracanaú (restauração dos autos do processo nº 2006.0006.5158-3 / 4ª Vara Cível).

§ 2º. Por ato do Chefe do Poder Executivo, a posse proveniente da concessão de direito real de uso, de que trata o parágrafo anterior, será transformada em doação da propriedade, após sentença transitada em julgado, da desapropriação referida.

Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispensar a licitação da posse que detém sobre o imóvel a que alude o “caput” do artigo anterior, em caso de relevante interesse público, devidamente justificado, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do art. 125, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

Art. 3º. A concessão de Direito Real de Uso, de que trata a presente Lei, tem por objetivo fomentar a geração de empregos diretos e indiretos, aumentar a arrecadação de tributos bem como promover o desenvolvimento do comércio local, nos termos do que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Art. 4º. O imóvel objeto da cessão de posse destina-se às obras de ampliação de sua unidade de produção de sorvetes, polpa de frutas e sucos naturais.

Art. 5º. A cessão de posse autorizada por esta Lei observará, no que couber, os preceitos da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, promulgada em 10.04.90, mais especificamente em seu art. 125, § 1º.

Art. 6º. Constará no Termo de Concessão de Direito Real de Uso todas as obrigações da beneficiada, inclusive com os prazos de instalação, implantação e início de suas atividades, bem assim, a Cláusula de reversão.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 28 DE JULHO DE 2025.

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú



Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, 270, Antônio Justa, Maracanaú, Ceará  
CEP 61900-200



**1º ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. PARA A AMPLIAÇÃO DE SUA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE SORVETES, POLPA DE FRUTAS E SUCOS NATURAIS.**

O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.605.850/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito **Roberto Soares Pessoa**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, com CNPJ n.º 35.229.640/0001-52, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, representada neste ato por seu Sócio **Edgard Segantini Júnior**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 19.356.151 SSP-SP e CPF n.º 141.533.878-78, residente e domiciliado em Aquiraz-CE, na Av. das Ubaranas, 1383, Bl. 06, Apto. 102, Porto das Dunas, celebram o presente instrumento na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

As partes celebraram em 09 de maio de 2023, protocolo de intenções, objetivando a ampliação de sua unidade de produção de sorvetes, polpa de frutas e sucos naturais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO**

O objeto deste Aditivo é alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO** e a **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**, que passarão a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO**

A **EMPRESA** implantará seu projeto de ampliação conforme cronograma físico-financeiro, devendo a primeira etapa do empreendimento estar em funcionamento **até maio de 2027**. Esta cláusula, prazo de implantação, refere-se ao programa de faturamento, descrito na cláusula segunda, não envolvendo projetos futuros de aumento da área construída, bem como, ampliação da capacidade instalada. (NR)

Qualquer alteração dos prazos fixados no presente Protocolo de Intenções deverá ser aprovada pelo **MUNICÍPIO**, após análise da sua justificativa apresentada por escrito pela Empresa.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os compromissos assumidos pela **MUNICÍPIO** discriminados no presente instrumento terão validade de **4 (quatro) anos**, contados a partir da data de sua assinatura.” (NR)







### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigências demais cláusulas do Protocolo original não expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

E por justos e acordados, assinam o presente Aditivo juntamente com as testemunhas, lavrado na Procuradoria-Geral do Município, para um só efeito.

Maracanaú, 11 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**

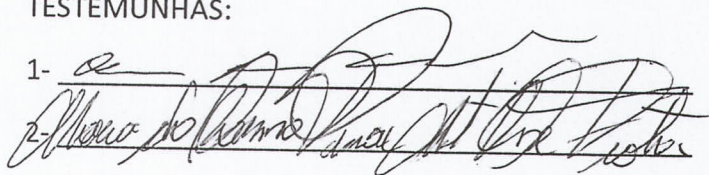
ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú

**FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

EDGARD SEGANTINI JÚNIOR  
Sócio

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 





**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. PARA A AMPLIAÇÃO DE SUA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE SORVETES, POLPA DE FRUTAS E SUCOS NATURAIS.**

O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.605.850/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Soares Pessoa**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, com CNPJ n.º 35.229.640/0001-52, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, representada neste ato por seu Sócio **Edgard Segantini Júnior**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 19.356.151 SSP-SP e CPF n.º 141.533.878-78, residente e domiciliado em Aquiraz-CE, na Av. das Ubaranas, 1383, Bl. 06, Apto. 102, Porto das Dunas, celebram o presente Instrumento na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente protocolo é estabelecer relações obrigacionais que entre si ajustam, como partes, para a ampliação de sua unidade de produção de sorvetes, polpa de frutas e sucos naturais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPREENDIMENTO**

Compromete-se a **EMPRESA** a ampliar no Município de Maracanaú - CE, sua unidade de produção de sorvetes, polpa de frutas e sucos naturais, relocizando para o local proposto a construção do administrativo, construção de nova loja (incluindo o museu do sorvete) e construção de sala de treinamento e refeitório, observando as seguintes características básicas:

**I - Investimento Total**

Será investida na implantação do projeto a importância total de aproximadamente **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**.

**II - Projeção de Produção e Faturamento**

Com essa ampliação a **EMPRESA** terá projeção para aumentar sua produção em 80%, com faturamento anual de aproximadamente **R\$ 250 milhões de reais**.

**III - Geração de empregos**

A **EMPRESA** deverá gerar mais **100 (cem)** empregos diretos, devendo ser oferecidos 80% (oitenta por cento) dos empregos de seu quadro funcional às pessoas domiciliadas em Maracanaú (desse percentual pelo menos 50% deverão ser jovens entre 18 e 29 anos), devendo ainda recrutar esses trabalhadores, preferencialmente, através do Sistema Público de Emprego Municipal - SINE Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFRAESTRUTURA**







## **I – Terreno:**

A **EMPRESA** se instalará em um terreno com dimensões compatíveis com o projeto, no Distrito Industrial I (DIF I) com Concessão de Direito Real de Uso assegurada pelo **MUNICÍPIO**, pelo período de 25 anos, renovável por igual período, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 2171 de 24.02.2014, devendo o início da implantação ocorrer em 5 (cinco) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Concessão.

Compromete-se a **EMPRESA** a iniciar suas atividades nesse galpão somente após a emissão do alvará de funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano.

## **II – Impostos Municipais:**

O **Município** concederá à **EMPRESA** os incentivos fiscais, conforme a legislação existente.

## **CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO DO PROJETO**

Obriga-se a **EMPRESA** a atingir as projeções de produção e faturamento descritas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, em estrita observância do cronograma de execução do projeto. Poderão ser procedidas alterações durante a fase de execução do mesmo, inclusive modificação dos processos de produção em função de recomendações técnicas e econômicas, previamente ajustadas entre as partes.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO**

A **EMPRESA** implantará seu projeto de ampliação conforme cronograma físico-financeiro, devendo a primeira etapa do empreendimento estar em funcionamento até maio de 2025. Esta cláusula, prazo de implantação, refere-se ao programa de faturamento, descrito na cláusula segunda, não envolvendo projetos futuros de aumento da área construída, bem como, ampliação da capacidade instalada.

Qualquer alteração dos prazos fixados no presente Protocolo de Intenções deverá ser aprovada pelo **MUNICÍPIO**, após análise da sua justificativa apresentada por escrito pela Empresa.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIDAS SUPLETIVAS**

O **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA** se comprometem a envidar o melhor de seus esforços no sentido de viabilizar o empreendimento objeto deste protocolo, através de medidas de alcance das partes, com o fim de concretizar a implantação no menor prazo possível.

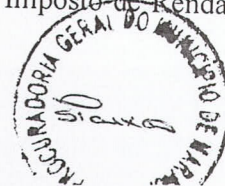
## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O presente termo será rescindido por ocorrência de infração, no todo ou em parte, às suas cláusulas e condições.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A **EMPRESA** compromete-se a participar do Prêmio de Responsabilidade Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.057, de 12 de dezembro de 2005, bem como destinar o Imposto de Renda

Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiróz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200





devido pela empresa e seus sócios aos projetos esportivos e para desportivos deste Município, em conformidade com a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei Federal nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006).

A **EMPRESA** compromete-se também a apoiar programas sociais e ambientais da Prefeitura Municipal de Maracanaú, que estiverem ao seu alcance.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os compromissos assumidos pela **MUNICÍPIO** discriminados no presente instrumento terão validade de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões relacionadas com o presente protocolo de intenções, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuados, as partes assinam o presente Instrumento lavrado na Procuradoria-Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-CE, 09 de maio de 2023.

**MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**

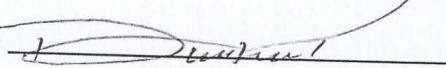
ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú

**FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

EDGARD SEGANTINI JÚNIOR  
Sócio

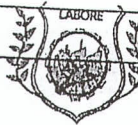
#### **TESTEMUNHAS:**

1- 

2- 







### CONSULTA PRÉVIA

A Diretoria de Controle Urbano, no uso de suas atribuições, expede a presente licença, autorizando a:

Nome/Razão Social: **FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**  
Tipo de Atividade: EDIFICAÇÃO DE USO INDUSTRIAL.  
CPF/CNPJ: ° **35.229.640/0001-52**  
Endereço: **AV WILSON CAMURCA, DISTRITO INDUSTRIAL I S/N**  
Município: **MARACANAÚ-CE**  
Processo: **2025007085**

**CONSULTA PRÉVIA**, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade, estão em conformidade com a Lei do Parcelamento, uso e ocupação do solo – Lei Municipal nº 733/2000, Lei 1.168/2006 e Lei 1.945/2012.

Este documento **NÃO** tem validade como Alvará de Construção, portanto, **NÃO** autoriza a construção nova nem válida construção existente.

As informações aqui declaradas referem-se **EXCLUSIVAMENTE** as questões URBANÍSTICAS previstas na Legislação de Uso e Ocupação do Solo. Análises ou condicionantes referentes às questões AMBIENTAIS estarão englobadas no processo de licenciamento ambiental, de competência do órgão ambiental.

**DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DA ATIVIDADE:** PROJETO DE USO INDUSTRIAL COM ÁREA À CONSTRUIR DE 621,82 M<sup>2</sup>, EM UM TERRENO DE 6727,17 M<sup>2</sup>, USO PROPOSTO INDUSTRIAL 2, EM VIA REGIONAL

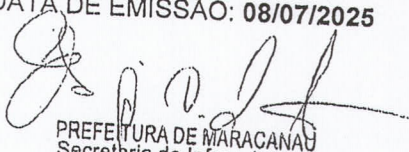
### CONDICIONANTES:

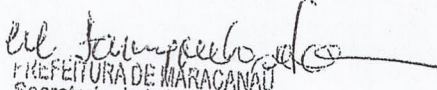
1. O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO SERÁ EMITIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE (SEMAN).
2. O EXECUTOR DA OBRA FICA RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS CAUSADOS A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DA REFERIDA OBRA, BEM COMO PELA.
3. TODO OS RESÍDUOS PRODUZIDOS PELA OBRA E DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXECUTANTE.

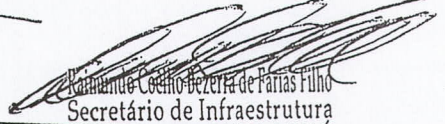
MARACANAÚ, 08 DE JULHO DE 2025

DATA DE EMISSÃO: 08/07/2025

VALIDADE: 12 MESES

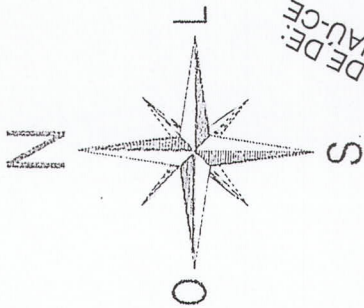
  
PREFEITURA DE MARACANAÚ  
Secretaria de Infraestrutura  
Estevão José Alves de Lima  
Analista de Projetos - Mat.: 30055  
Engenheiro Civil - RNP 0608079782  
**Analista Responsável**

  
PREFEITURA DE MARACANAÚ  
Secretaria de Infraestrutura  
Gil Farney Melo de Lima  
Diretor de Controle Urbano, Mob. e C. Urb.  
**Diretor(0) de Controle Urbano**

  
Ramando Coelho Bezerra de Farias Filho  
Secretário de Infraestrutura  
PREFEITURA DE MARACANAÚ  
**Secretário(0) de Infraestrutura, mobilidade e Controle Urbano**

**Centro Administrativo 6 de Março**  
Av. Durval Tomaz de Souza, 150  
Jereissati I - CEP: 61900-370





TERRENO DE PROPRIEDADE DE:  
INAPI INDUSTRIA NACIONAL DE ACESSÓRIOS PARA  
IRRIGACAO S A

TERRENO DE PROPRIEDADE DE:  
PREFEITURA DE MARACANAÚ-CE

TERRENO URBANO  
ÁREA: 6.727,17m<sup>2</sup>

TERRENO DE PROPRIEDADE DE:  
PREFEITURA DE MARACANAÚ-CE

ROTATÓRIA DA AV. WILSON CAMURÇA

FROST GEO (Área= 6727,17 m<sup>2</sup> / Perímetro = 364,72 m)

| Estação | Varite | Ângulo Interno | Distância | N           | E          | Confrontantes                          |
|---------|--------|----------------|-----------|-------------|------------|----------------------------------------|
| V01     | V02    | 73°12'13"      | 84,47     | 9572559,277 | 542253,044 | PREFEITURA DE MARACANAÚ-CE             |
| V02     | V03    | 98°38'21"      | 98,46     | 9572531,847 | 542347,606 | INAPI INDUSTRIA NACIONAL DE ACESSÓRIOS |
| V03     | V04    | 83°20'60"      | 67,87     | 9572469,292 | 542321,277 | PARA IRRIGACAO S A                     |
| V04     | V05    | 92°30'26"      | 61,44     | 9572489,780 | 542265,946 | PREFEITURA DE MARACANAÚ-CE             |
| V05     | V06    | 222°07'34"     | 28,10     | 9572479,437 | 542240,094 | ROTATÓRIA DA AV. WILSON CAMURÇA        |
| V06     | V01    | 150°10'27"     | 24,38     | 9572482,607 | 542217,592 | ROTATÓRIA DA AV. WILSON CAMURÇA        |

V4-A 222°07'34"

V4-B 150°10'27"

V4 92°30'26"

V3 83°20'60"

PROPRIETÁRIO

g. wh. [Assinatura]

RESPONSÁVEL TÉCNICO

APROVO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

SERIAL: TERRENO URBANO

PROPRIETÁRIO: FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CPF/CNPJ: 35.229.640/0001-52

ÁREA DO TERRENO: 6.727,17m<sup>2</sup>

DATA: 10/05/2025

USO: INDICADA

ÁREA CONSTRUIDA: 621,82m<sup>2</sup>

PROJETO: FROST

FECHA: 10/05/2025

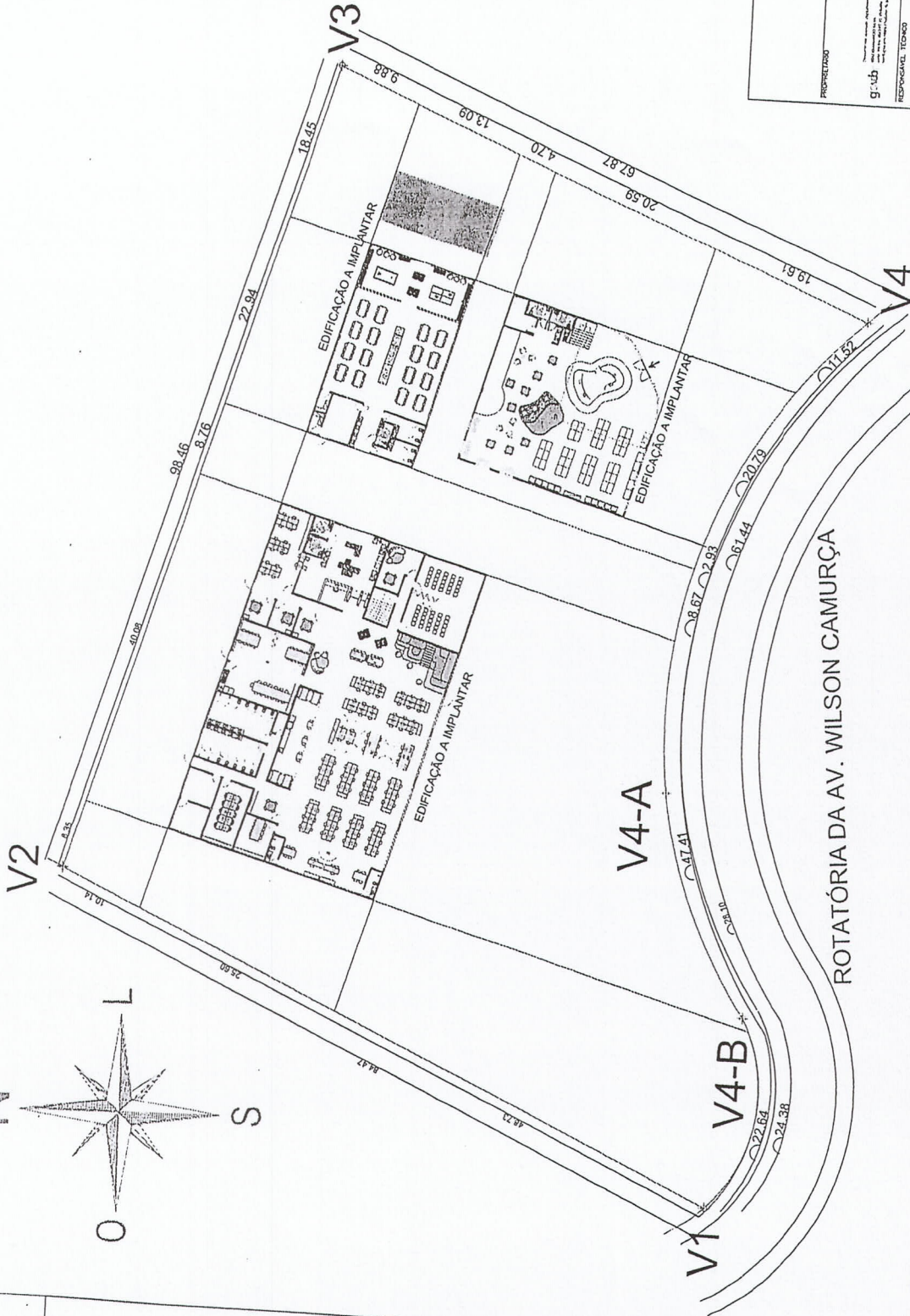
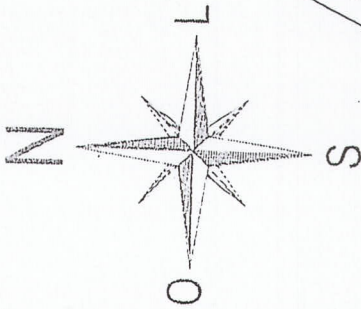
AVENIDA WILSON CAMURÇA (ANTERIOREMENTE AV. PARQUE SUC), 3/A, DISTRITO INDUSTRIAL I, MARACANAÚ/CE

PRANCHAS

01/02

ASSINATURA: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO





| FROST GEO (Área= 6727,17 m² / Perímetro =364,72 m) |       |                |           |             |            |
|----------------------------------------------------|-------|----------------|-----------|-------------|------------|
| Estação                                            | Vante | Ângulo Interno | Distância | N           | E          |
| V01                                                | V02   | 73°12'13"      | 84,47     | 9572559,277 | 542253,044 |
| V02                                                | V03   | 98°38'21"      | 98,46     | 9572531,847 | 542347,606 |
| V03                                                | V04   | 83°20'60"      | 67,87     | 9572469,292 | 542321,277 |
| V04                                                | V05   | 92°30'26"      | 61,44     | 9572489,780 | 542265,946 |
| V05                                                | V06   | 222°07'34"     | 28,10     | 9572479,437 | 542240,094 |
| V06                                                | V01   | 150°10'27"     | 24,38     | 9572482,607 | 542217,592 |

|                                                                                             |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PROPRIETÁRIO                                                                                | RESPONSÁVEL TÉCNICO |
| PROJETO                                                                                     |                     |
| TERRENO URBANO                                                                              |                     |
| PROJETADO POR: FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA                                            |                     |
| CPF/CNPJ: 35.229.640/0001-52                                                                |                     |
| ÁREA DO TERRENO: 6.727,17m²                                                                 | USCA: maio/2025     |
| ÁREA CONSTRUIDA: 621,82m²                                                                   | USCA: maio/2025     |
| USCA: maio/2025                                                                             | INDICADA            |
| USCA: maio/2025                                                                             | INDICADA            |
| AVENIDA WILSON CAMURÇA (INTERSEÇÃO AV. PARQUE SUL) S/N. DISTRITO INDUSTRIAL I, MARACANAÚ/CE |                     |
| PRANCHA                                                                                     |                     |
| 02/02                                                                                       |                     |



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20251662208

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDIZIO AMANCIO SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0601193393

Registro: 13202D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: FROSTY PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

AVENIDA AV WILSON CAMURCA (ANTERIOREMENTE AV. PARQUE SUL)

Complemento:

Cidade: MARACANAÚ

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I

UF: CE

CPF/CNPJ: 35.229.640/0001-52

Nº: 2600

CEP: 61939000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 12/06/2025

Valor: R\$ 2.300,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA WILSON CAMURCA (ANTERIOREMENTE AV. PARQUE SUL)

Complemento:

Cidade: MARACANAÚ

Data de Início: 12/06/2025

Finalidade: Comercial

Proprietário: FROSTY PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Nº: S/Nº

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I

UF: CE

CEP: 61939000

Coordenadas Geográficas: 38°67'67.5, 38°61'89.51

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 35.229.640/0001-52

4. Atividade Técnica

16 - Execução

67 - Levantamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO  
> #34.6.1.1 - URBANO

Quantidade

6.727,17

Unidade

m2

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE  
ALVENARIA

Quantidade

621,82

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO DE UM TERRENO DE FORMATO IRREGULAR COM ÁREA TOTAL DE 6.727,17m² E PLANTA BAIXA DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS COM ÁREA TOTAL DE 621,82m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha

EDIZIO AMANCIO SILVA

RNP: 0601193393

Data: 12/06/2025 09:21:17

EDIZIO AMANCIO SILVA - CPF: 309.952.303-82

FROSTY PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 35.229.640/0001-52

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 12/06/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8218026935

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 404c4  
Impresso em: 12/06/2025 às 09:21:17 por: , ip: 187.86.201.248

[www.crea-ce.org.br](http://www.crea-ce.org.br)  
Tel: (85) 3453-5800

[faleconosco@crea-ce.org.br](mailto:faleconosco@crea-ce.org.br)  
Fax: (85) 3453-5804



**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará





# MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de um terreno de propriedade da Prefeitura de Maracanaú-CE, a ser doado à Empresa: FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 35.229.640/0001-52, com sede na Av. Wilson Camurça, s/n, Distrito Industrial I, Maracanaú-CE.

Após Levantamento planialtimétrico, georreferenciado em coordenadas UTM (Universal Transversal de Mercador), com DATUM SIRGAS 2000, no fuso 24S, MC (Meridiano Central) 39 WGr, realizado por este profissional devidamente habilitado, Ciente das Sanções Cíveis e Penais Cabíveis, atesto que o imóvel, objeto do presente memorial descritivo sendo caracterizado da seguinte forma:

Um terreno de formato irregular, situado na Av. Wilson Camurça, s/n, Distrito Industrial I, Maracanaú-CE., com limites e dimensões, conforme Pontos de Amarrações V1, V2, V3, V4, V4-A E V4-B.:

**Ao Sul**, frente, medindo 113,92m, em 03 segmentos de curva, o primeiro medindo 61,44m, partindo do ponto de Amarração V4 ao V4A, com ângulo interno de  $92^{\circ} 30' 26''$ , no sentido leste-oeste, o segundo medindo 28,10m, partindo do ponto de Amarração V4A ao V4B, com ângulo interno de  $222^{\circ} 07' 34''$ , no sentido leste-oeste e o terceiro medindo 24,38m, partindo do ponto de Amarração V4B ao V1, com ângulo interno de  $150^{\circ} 10' 27''$ , no sentido leste-oeste, todos limitando-se com a rotatória da Av. Wilson Camurça, terreno da Prefeitura de Maracanaú-CE..

**Ao Oeste**, lado direito, medindo 84,47m, em 01 segmento de reta, partindo do ponto de Amarração V1 ao V2, com ângulo interno de  $73^{\circ} 12' 13''$ , no sentido sul-norte, limitando-se com terreno da Prefeitura de Maracanaú-CE..

**Ao Norte**, fundos, medindo 84,47m, em 01 segmento de reta, partindo do ponto de Amarração V2 ao V3, com ângulo interno de  $98^{\circ} 38' 21''$ , no sentido oeste-leste, limitando-se com terreno da empresa INAPI INDUSTRIA NACIONAL DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGACAO S A .

**Ao Leste**, lado esquerdo, medindo 67,87m, em 01 segmento de reta, partindo do ponto de Amarração V3 ao V4, com ângulo interno de  $83^{\circ} 20' 60''$ , no sentido norte-sul, limitando-se com terreno da Prefeitura de Maracanaú-CE..

O terreno supra citado possui uma área total de 6.727,17m<sup>2</sup>(seis mil, setecentos e vinte e sete metros, e dezessete centímetros quadrados).

Maracanaú-CE, 27 de maio de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDIZIO AMANCIO SILVA

Data: 13/06/2025 18:46:55-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDIZIO AMANCIO SILVA  
ENG. CIVIL CREA-CE 0601193393





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FROSTY PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, de CNPJ 35.229.640/0001-52 e protocolado sob o número 23/066.776-7 em 28/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6118726, em 02/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

| Assinante(s)                                                                                                                                         |                         |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                  | Nome                    | Data Assinatura |
| 141.533.878-78                                                                                                                                       | EDGARD SEGANTINI JUNIOR | 28/04/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb                                                                                                 |                         |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking |                         |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                            |                         |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                     | Nome                    | Data Assinatura |
| 141.533.878-78                                                                                                                                          | EDGARD SEGANTINI JUNIOR | 28/04/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb                                                                                                    |                         |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking    |                         |                 |
| 256.165.268-86                                                                                                                                          | SIMONE AUREA DE ALMEIDA | 28/04/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb                                                                                                    |                         |                 |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking |                         |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2023, às 16:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/066.776-7.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/066.776-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 6118726 em 02/05/2023 da empresa 2320046520-1 FROSTY PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

| NIRE    | ENDEREÇO                                                                                                      |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| xxxxxxx | AVENIDA GOV CARLOS DE LIMA CAVALCANTI 2881 QUADRA 00C LOTE 005 - BAIRRO CASA CAIADA CEP 53030-260 - OLINDA/PE |
| xxxxxxx | AVENIDA BARAO DE VERA CRUZ ROD BR 101 NORTE S/N - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 53625-015 - IGARASSU/PE      |

2 de mai de 2023



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 906.224.643-53                   | CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO |

Fortaleza. terça-feira, 02 de maio de 2023



**49º ADITIVO CONSOLIDADO AO CONTRATO SOCIAL DE**

**FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

**CNPJ/MF: 35.229.640/0001-52**

**NIRE: 23.200.465.201**

**EDGARD SEGANTINI JÚNIOR**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 11/11/1969, casado sob o regime de separação total de bens, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.533.878-78, portador da cédula de identidade RG nº 19356151 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Das Ubaranas, 1383, Bloco 06, apto 102, Porto das Dunas, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE; e

**SIMONE AUREA DE ALMEIDA**, brasileira, natural de Frutal/MG, nascida em 30/07/1974, divorciada, industrial, inscrita no CPF/MF sob o nº 256.165.268-86, portadora da cédula de identidade RG nº 20075924875 SSPDS/CE, residente e domiciliada à Avenida Odilon Guimarães, 4555, Casa 30, Lagoa Redonda, CEP 60.831-295, Fortaleza/CE.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0001-52** e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o **NIRE: 23.200.465.201**, por despacho em 12/07/1990, com sede e domicílio à Avenida Wilson Camurça, 2600, Distrito Industrial I, CEP 61.939-000, Maracanaú/CE, resolvem ALTERAR seu Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas:

**DA ABERTURA DE FILIAL**

**Cláusula 1ª** – A sociedade resolve constituir as seguintes filiais:

**Filial XXIX** – Estabelecida à Avenida Barão de Vera Cruz - Rod. BR 101 Norte, S/N, Distrito Industrial, CEP 53.625-015, Igarassu/PE; e

**Filial XXX** – Estabelecida à Avenida Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 2881, Quadra 00C, Lote 005, Casa Caiada, CEP 53.030-260, Olinda/PE.

**Cláusula 2ª** – As filiais terão por objeto social:

- ✓ Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios;
- ✓ Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

**DA RETIFICAÇÃO ENDEREÇO - FILIAL**

**Cláusula 3ª** – A sociedade resolve retificar o endereço das filiais, ficando da seguinte forma:

**Filial XVI** – Estabelecida à Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 3193, LJ 02, Janga, CEP 53.437-000, Paulista/PE, registrada na JUCEPE sob o **NIRE: 26.902.029.799**, por despacho em 23/02/2022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0025-20; e

**Filial XVII** – Estabelecida à Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 1230, LJ 12, Maranguape I, CEP 53.441-600, Paulista/PE, registrada na JUCEPE sob o **NIRE: 26.902.031.823**, por despacho em 28/04/2022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0026-00.



## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA CONSOLIDAÇÃO

**Cláusula 4ª** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não alteradas por este instrumento. Resolvem os sócios, ainda, reformular o contrato social, dando ao mesmo efeito de consolidação, sintetizando todas as alterações procedidas em seus aditivos anteriores neste instrumento, de forma a torná-lo apto a ser apresentado em qualquer local, inclusive em bancos e licitações, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

**EDGARD SEGANTINI JÚNIOR**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 11/11/1969, casado sob o regime de separação total de bens, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.533.878-78, portador da cédula de identidade RG nº 19356151 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Das Ubaranas, 1383, Bloco 06, apto 102, Porto das Dunas, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE; e

**SIMONE AUREA DE ALMEIDA**, brasileira, natural de Frutal/MG, nascida em 30/07/1974, divorciada, industrial, inscrita no CPF/MF sob o nº 256.165.268-86, portadora da cédula de identidade RG nº 20075924875 SSPDS/CE, residente e domiciliada à Avenida Odilon Guimarães, 4555, Casa 30, Lagoa Redonda, CEP 60.831-295, Fortaleza/CE.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0001-52 e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE: 23.200.465.201, por despacho em 12/07/1990, com sede e domicílio à Avenida Wilson Camurça, 2600, Distrito Industrial I, CEP 61.939-000, Maracanaú/CE, resolvem CONSOLIDAR seu Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas:

## DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

**Cláusula 1ª** – A sociedade gira sob a denominação social de “**FROSTY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**”, adotando como nome fantasia para sua sede a expressão “**FROSTY**”.

**Cláusula 2ª** – A sede da sociedade é na Avenida Wilson Camurça, 2600, Distrito Industrial I, CEP 61.939-000, Maracanaú/CE.

## DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula 3ª** – A sociedade tem como objeto social:

- ✓ Fabricação de sorvetes, picolés, tortas, bolos gelados e coberturas;
- ✓ Comercialização no atacado de sorvetes, picolés, tortas, bolos gelados e coberturas;
- ✓ Comercialização no varejo de sorvetes, picolés, tortas, bolos gelados e coberturas;
- ✓ Fabricação de gelo;
- ✓ Comércio atacadista de gelo;
- ✓ Comércio atacadista de polpa de frutas;
- ✓ Fabricação de refrigerantes e refrescos;
- ✓ Fabricação de produtos alimentícios de origem vegetal;
- ✓ Produção de derivados do cacau e laboração de chocolate;



- ✓ Fabricação de doces;
- ✓ Depósito de mercadorias para terceiros;
- ✓ Importação e exportação de leite e seus derivados;
- ✓ Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- ✓ Importação e exportação de alho e batata;
- ✓ Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- ✓ Fabricação de polpas de frutas.

**Parágrafo Único** – A atividade de Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores é apenas para abastecimento da frota de veículos da empresa.

### **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 4ª** – O início das atividades foi no dia 12 de julho de 1990 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

### **DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 5ª** – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, devidamente integralizado em moeda corrente do país desde a sua fundação, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios                  | Quotas           | %          | Capital Integralizado (R\$) |
|-------------------------|------------------|------------|-----------------------------|
| EDGARD SEGANTINI JÚNIOR | 850.000          | 85         | 850.000,00                  |
| SIMONE AUREA DE ALMEIDA | 150.000          | 15         | 150.000,00                  |
| <b>TOTAL</b>            | <b>1.000.000</b> | <b>100</b> | <b>1.000.000,00</b>         |

**Parágrafo Único** – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a reponsabilidade de cada sócio é restrita à sua quota de Capital, porém respondem solidariamente a integralização do Capital Social.

### **DAS FILIAIS**

**Cláusula 6ª** – A sociedade possui as seguintes filiais:

**Filial I** – Estabelecida à Avenida Padre Cícero, 4255, Km 05, QJ L5 B.7, São José, CEP 63.024-010, Juazeiro do Norte/CE, registrada na JUCEC sob o **NIRE: 23.900.605.587**, por despacho em 03/10/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0006-67;

**Filial II** – Estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, 2502, Quadra 00B, Lote 000005, Morada Nova, CEP 64.023-225, Teresina/PI, registrada na JUCEPI sob o **NIRE: 22.900.200.365**, por despacho em 05/07/2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0007-48;

**Filial III** – Estabelecida à Avenida Presidente Médici, 661, Parque Piauí, CEP 65.631-390, Timon/MA, registrada na JUCEMA sob o **NIRE: 21.900.585.592**, por despacho em 04/08/2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0009-00;



**Filial IV** – Estabelecida à Rua Tabelião José Gama Filho, 540, Loja 04, Centro, CEP 62.870-000, Pacajus/CE, registrada na JUCEC sob o **NIRE: 23.900.681.259**, por despacho em 04/08/2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0010-43;

**Filial V** – Estabelecida à Avenida José Francisco de Almeida Neto, 4417, Itararé, CEP 64.077-185, Teresina/PI, registrada na JUCEPI sob o **NIRE: 22.900.498.402**, por despacho em 27/08/2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0013-96;

**Filial VI** – Estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, 1345, Loja 04, Horto, CEP 64.052-675, Teresina/PI, registrada na JUCEPI sob o **NIRE: 22.900.498.411**, por despacho em 27/08/2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0015-58;

**Filial VII** – Estabelecida à Avenida Barão de Studart, 2200, Luc 002, Joaquim Távora, CEP 60.120-002, Fortaleza/CE, registrada na JUCEC sob o **NIRE: 23.900.684.673**, por despacho em 05/10/2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0016-39.

**Filial VIII** – Estabelecida à Rua Rui Barbosa, 4379, São Joaquim, CEP 64.002-180, Teresina/PI, registrada na JUCEPI sob o **NIRE: 22.900.498.747**, por despacho em 05/10/2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0017-10;

**Filial IX** – Estabelecida à Rua Bauru, 16, A, Olho D'Água, CEP 65.067-660, São Luís/MA, registrada na JUCEMA sob o **NIRE: 21.900.588.311**, por despacho em 23/12/2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0018-09;

**Filial X** – Estabelecida à Avenida Marechal Juarez Távora, 1, Quadra 62, Casa 1, Loja D, Parque Piauí, CEP 64.025-520, Teresina/PI, registrada na JUCEPI sob o **NIRE: 22.900.442.148**, por despacho em 04/06/2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0019-81;

**Filial XI** – Estabelecida à Rua São Mateus, 44, Pajuçara, CEP 61.932-290, Maracanaú/CE, registrada na JUCEC sob o **NIRE: 23.900.704.178**, por despacho em 01/10/2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0020-15;

**Filial XII** – Estabelecida à Avenida Barão de Castelo Branco, 1380, Loja 03, Edif. Jacaranda Residence, Cristo Rei, CEP 64.014-325, Teresina/PI, registrada na JUCEPI sob o **NIRE: 22.900.444.311**, por despacho em 24/11/2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0021-04;

**Filial XIII** – Estabelecida à Avenida Brasil, 1001, Centro, CEP 53.525-790, Abreu e Lima/PE, registrada na JUCEPE sob o **NIRE: 26.902.028.881**, por despacho em 25/01/2022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0022-87;

**Filial XIV** – Estabelecida à Avenida Pernambuco, 372, Cohab, CEP 51.280-000, Recife/PE, registrada na JUCEPE sob o **NIRE: 26.902.029.772**, por despacho em 23/02/2022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0023-68;

**Filial XV** – Estabelecida à Rua Santo Elias, 344, Loja 01, Cajueiro Seco, CEP 54.330-230, Jaboatão dos Guararapes/PE, registrada na JUCEPE sob o **NIRE: 26.902.029.781**, por despacho em 23/02/2022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0024-49;

**Filial XVI** – Estabelecida à Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 3193, LJ 02, Janga, CEP 53.437-000, Paulista/PE, registrada na JUCEPE sob o **NIRE: 26.902.029.799**, por despacho em 23/02/2022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0025-20;



**Filial XXX** – Estabelecida à Avenida Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 2881, Quadra 00C, Lote 0005, Casa Caiada, CEP 53.030-260, Olinda/PE.

**Parágrafo Único** – Podendo ainda, quando servir aos seus interesses, abrir novas filiais, agências ou escritórios.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 7ª** – A administração da sociedade é exercida única e exclusivamente pelos administradores **EDGARD SEGANTINI JÚNIOR** e **SIMONE AUREA DE ALMEIDA**, com poderes de administradores que assinarão em **conjunto** ou **isoladamente** e a eles caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula 8ª** – Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

#### **DO PRÓ-LABORE**

**Cláusula 9ª** – É assegurado aos administradores o direito de retida mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

#### **DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**Cláusula 10ª** – Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado por meio de comunicação escrita.

**Parágrafo Único** – Contados 30 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o administrador liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

#### **DO FALECIMENTO DE SÓCIO E SUCESSÃO DAS QUOTAS**

**Cláusula 11ª** – Ocorrendo óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá assumindo no lugar do falecido os herdeiros designados legalmente.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS BALANÇOS**

**Cláusula 12ª** – O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantados as Demonstrações Financeiras e o lucro ou prejuízo apurado serão distribuídos ou suportados, respectivamente, entre os sócios.



**Filial XVII** – Estabelecida à Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 1230, Lj 12, Maranguape I, CEP 53.441-600, Paulista/PE, registrada na JUCEPE sob o **NIRE: 26.902.031.823**, por despacho em 28/04/2022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0026-00;

**Filial XVIII** – Estabelecida à Rua Cento e Oitenta e Nove, 06, Loja 01, Caetés I, CEP 53.530-474, Abreu e Lima/PE, registrada na JUCEPE sob o **NIRE: 26.902.034.296**, por despacho em 12/07/2022, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.229.640/0027-91;

**Filial XIX** – Estabelecida à Avenida Antônio Cabral de Souza, 09, Maranguape I, CEP 53.444-360, Paulista/PE, registrada na JUCEPE sob o **NIRE: 26.902.036.469**, por despacho em 05/09/2022, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.229.640/0028-72;

**Filial XX** – Estabelecida à Avenida João Pessoa, 404, Outeiro da Cruz, CEP 65.040-003, São Luís/MA, registrada na JUCEMA sob o **NIRE: 21.900.602.349**, por despacho em 13/10/2022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0029-53;

**Filial XXI** – Estabelecida à Avenida Beta, 10, Loja 03, Parque Athenas, CEP 65.072-120, São Luís/MA, registrada na JUCEMA sob o **NIRE: 21.900.602.357**, por despacho em 13/10/2022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0030-97;

**Filial XXII** – Estabelecida à Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, 1, Loja 03, Cond. Costa Esmeralda, Olho D'Água, CEP 65.065-180, São Luís/MA, registrada na JUCEMA sob o **NIRE: 21.900.602.365**, por despacho em 13/10/2022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0031-78;

**Filial XXIII** – Estabelecida à Avenida Barão de Gurguéia, 3676, Sala 02, Tabuleta, CEP 64.019-655, Teresina/PI, registrada na JUCEPI sob o **NIRE: 22.900.448.103**, por despacho em 13/10/2022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0032-59;

**Filial XXIV** – Estabelecida à Rua Avn Contorno Sul, 34, Quadra 1, Lote Cohatrac, Cohatrac V, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA, registrada na JUCEMA sob o **NIRE: 21.900.602.373**, por despacho em 13/10/2022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0033-30;

**Filial XXV** – Estabelecida à Avenida Bernardo Vieira de Melo, 1865, Bx A, Lojas 5 e 6, Piedade, CEP 54.410-010, Jaboatão dos Guararapes/PE, registrada na JUCEPE sob o **NIRE: 26.902.040.032**, por despacho em 08/12/2022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0034-10;

**Filial XXVI** – Estabelecida à Avenida A, 709, Loja B, Maranguape II, CEP 53.421-030, Paulista/PE, registrada na JUCEPE sob o **NIRE: 26.902.040.041**, por despacho em 08/12/2022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0035-00;

**Filial XXVII** – Estabelecida à Avenida Gal. Newton Cavalcante, 64, Vila Inabi, CEP 54.753-220, Camaragibe/PE, registrada na JUCEPE sob o **NIRE: 26.902.042.299**, por despacho em 24/02/2023, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0036-82;

**Filial XXVIII** – Estabelecida à Avenida Seis, 30, Quadra 132, Maiobão, CEP 65.130-000, Paço do Lumiar/MA, registrada na JUCEMA sob o **NIRE: 21.900.604.945**, por despacho em 24/02/2023, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.229.640/0037-63;

**Filial XXIX** – Estabelecida à Avenida Barão de Vera Cruz - Rod. BR 101 Norte, S/N, Distrito Industrial, CEP 53.625-015, Igarassu/PE; e



### **DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Cláusula 13ª** – Os lucros e as perdas poderão ser distribuídos, ou suportados, de forma desproporcional às participações sociais dos sócios no capital social, nos termos permitidos na lei civil e na forma deliberada entre os sócios e de forma convencionada entre os mesmos, desde que nenhum sócio fique de fora da distribuição.

**Parágrafo Único** – Os sócios autorizam a distribuição antecipada de lucro, nos termos permitidos nas legislações societária e fiscal.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 14ª** – Este contrato social só será alterado com as assinaturas de ambos os sócios.

**Cláusula 15ª** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

### **DO CONSELHO FISCAL**

**Cláusula 16ª** – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

### **DA DECLARAÇÃO**

**Cláusula 17ª** – Os administradores **EDGARD SEGANTINI JÚNIOR** e **SIMONE AUREA DE ALMEIDA**, já qualificados, declaram sob as penas de Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei Especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, §1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

### **DO FORO JURÍDICO**

**Cláusula 18ª** – Fica eleito o foro da comarca de Maracanaú/CE para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para o cumprimento dos devidos fins, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Maracanaú/CE, 28 de abril de 2023.

**EDGARD SEGANTINI JÚNIOR**  
Sócio/Administrador

**SIMONE AUREA DE ALMEIDA**  
Sócia/Administradora



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 23/066.776-7        | CEE2300122084                        | 28/04/2023 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                    | Data Assinatu |
|----------------|-------------------------|---------------|
| 141.533.878-78 | EDGARD SEGANTINI JUNIOR | 28/04/2023    |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb** 

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

|                |                         |            |
|----------------|-------------------------|------------|
| 256.165.268-86 | SIMONE AUREA DE ALMEIDA | 28/04/2023 |
|----------------|-------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb** 

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>35.229.640/0001-52<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>12/07/1990 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                       |
|-------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>FROSTY PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA |
|-------------------------------------------------------|

|                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>FROSTY | PORTE<br>DEMAIS |
|--------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas<br>10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates<br>10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum<br>10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>11.22-4-01 - Fabricação de refrigerantes<br>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios<br>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos<br>46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes<br>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores<br>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis<br>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |                |                      |
|---------------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV WILSON CAMURCA | NÚMERO<br>2600 | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------|----------------|----------------------|

|                   |                                          |                        |          |
|-------------------|------------------------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>61.939-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>DISTRITO INDUSTRIAL I | MUNICÍPIO<br>MARACANAU | UF<br>CE |
|-------------------|------------------------------------------|------------------------|----------|

|                                         |                            |
|-----------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>DP@FROSTY.COM.BR | TELEFONE<br>(85) 3878-7200 |
|-----------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/09/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 15:37:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1